



# CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER CLJR/047/98, em 18 de maio de 1998.

Exmº Sr.

**Vereador Geraldo Bicalho Calçado**  
Presidente da Câmara Municipal de Ubá  
Nesta

REF.: PROJETO DE LEI Nº 29/98

"Dispõe sobre eleição de Diretores dos Estabelecimentos Municipais de Ensino".

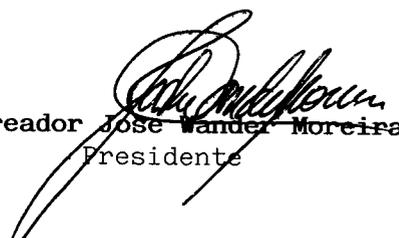
Senhor Presidente:

Os Vereadores abaixo-assinados, membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, de posse do Projeto de Lei em evidência, emitem o seguinte Parecer:

1º)- Pretende o Vereador Vadinho Baião, a aprovação do Projeto de Lei em evidência, que "dispõe sobre eleição de Diretores dos Estabelecimentos Municipais de Ensino";

2º)- Solicitamos a oitiva do IBAM e do Procurador Jurídico da Câmara sobre a constitucionalidade da matéria.

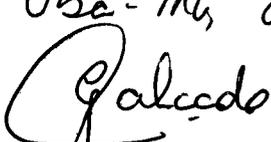
É o que nos cabe opinar, S.M.J.  
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

  
Vereador José Wander Moreira  
Presidente

  
Vereador Miguel Poggiali Gasparoni  
Titular

  
Vereador Sebastião Antonietto  
Titular

Arquivado com base no  
Parecer Jurídico 08/19/98 do  
IBAM. Ubá - MG, 08/06/98

  
Vereador Geraldo Bicalho Calçado  
Presidente da Câmara